

Aut 721 - 2013

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 721, DE 23.9.2013 - DOU 24.9.2013

Revogada pela Autorização ANP nº [278](#), de 23.5.2016 - DOU 24.5.2016 - Efeitos a partir de 24.5.2016.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004,

Considerando as disposições da Resolução ANP nº [42](#), de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.002371/2009-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0192-27, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, autorizada a operar as instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Rua Alan Boa Ventura, 250 - Vila Eliane - Campo Gande - MS - CEP 79103-241.

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Operação está sendo solicitada, são constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 4.954,84 m³.

Tanque nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m ³)	Produto
101	15,80	13,14	2.363,25	Óleo Diesel A
102	9,17	13,16	803,83	Óleo Diesel A
103	9,16	12,29	796,81	Gasolina A
104	7,52	11,82	478,00	EHC
105	8,08	5,00	248,67	EAC
106	5,48	8, 11	166,10	EHC
409	3,18	12,50	98,18	B 100

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL